



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 070/2024

LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ANÁLISE PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Plano de Trabalho referente à Lei 13.019/2014 - Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e as Organizações da Sociedade Civil, abaixo discriminadas, relativo às emendas impositivas ao Projeto de Lei nº 115/2023, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 - Lei nº 7.489 de 29/12/2023:

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE COMBATE A CEGUEIRA - INBRACE;

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1762 0000 INSTITUTO BRASILEIRO DE COMBATE A CEGUEIRA
234 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 129 100.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS - ACAMARVIA;

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1739 0000 ACAMARVIA - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS
203 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 091 6.000,00
204 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 128 5.000,00
205 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 130 5.000,00
206 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 132 9.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO KAZOKU DE JUDO;

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1769 0000 ASSOCIAÇÃO KAZOKU DE JUDO
259 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 121 45.000,00

Entidade: INSTITUTO CULTURAL DO VALE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO;

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1765 0000 INSTITUTO CULTURAL DO VALE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO
248 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 165 23.464,93

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS;

Ficha Orçamentária:

10 122 0003 1709 0000 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

114	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 176.535,07
115	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 86.535,06
116	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 80.000,00
117	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 26.000,00
118	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 50.000,00
119	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 176.535,07
120	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 76.535,07
121	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 130.535,06
122	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 46.535,06



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Departamento Jurídico

123	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 94.000,00
124	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 76.535,07
125	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
126	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 19.133,76
127	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 120.178,35
128	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,94
129	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,93
130	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.866,23
131	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,93
132	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,94
133	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,93
134	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.000,00
135	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00
136	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,93
137	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,93
138	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 23.464,90

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS:

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1770 0000 ACIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS

260 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 119 10.000,00

Entidade: ROTARY CLUB ASSIS DO VALE BRASIL:

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1759 0000 ROTARY CLUB ASSIS DO VALE

213 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.-100 119 5.000,00

O parecer não demanda maiores explicações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que as entidades credenciadas a prestar os serviços encontram-se regulares e aptas, e a modalidade do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público é o previsto em Lei, com base nos artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que os recursos são oriundos de Emendas Impositivas junto à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 - Lei Municipal nº 7.489 de 29/12/2023.

O prazo estabelecido para a prestação de contas da entidade para com a municipalidade encontra-se previsto em lei, sendo que não há objeções a serem feitas.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Termo de Fomento na modalidade de Inexigibilidade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a Organização da Sociedade Civil descrita acima, para prestação dos serviços e execução do Plano de Trabalho.

Assis (SP), 26 de abril de 2024.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos